



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Parecer

Projeto nº059/2020

Mensagem 051/2020

Comissão: Finanças e Orçamento

Presidente: Cleber de Souza Ferreira

Vice: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Wania dos Santos da Silva Cardoso

Origem: Poder Executivo

APROVADO
1ª e ÚNICA DISCUSSÃO
DATA *11* / *05* / *2020*

PRESIDENTE

Ementa: “Autoriza este executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$2.800.000,00, em caráter de urgência urgentíssima.”

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I – Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente projeto sobre autorização ao Poder Executivo na abertura de Crédito suplementar no orçamento vigente, a importância de R\$2.800.000,00 tendo em vista o repasse do Ministério da Saúde - Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, destinados a Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

II – Da conclusão do Relator:

Este Relator conclui que, no seu aspecto orçamentário o projeto não merece reparo, estando **apto à tramitação**.

O presente crédito tem por base o inciso II, §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964. E, o impacto financeiro-orçamentário no exercício tem por fundamento o inciso I, art.16, da LC 101, de 04 de maio de 2000, correspondente aos valores estipulados no crédito alterando-se o PPA, LDO e LOA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

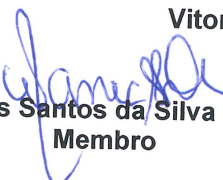
- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto referente lei, considerando as alterações no PPA, LDO e LOA.
- No mérito, a comissão considera **correto a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação em plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 11 de maio de 2020.


Cleber de Souza Ferreira
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Wania dos Santos da Silva Cardoso
Membro